



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
Portarias .....	8
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Conselho Municipal de Turismo .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Pregão .....	14
Extrato .....	14
Atas de registro de preço - Trimestral .....	15
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	15
Audiência Pública .....	15
<b>Editais</b> .....	17
CEMMIL .....	18
<b>FEUC - Faculdade Euclides da Cunha</b> .....	18
<b>Errata</b> .....	18
<b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b> .....	18
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	18
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	18
<b>Poder Legislativo</b> .....	18
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	18
Audiência Pública .....	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

#### FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

#### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

#### DEC - Departamento de Esportes e Cultura

#### IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

#### **LEI N. 5.971, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado aos recursos provenientes do Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, para operações de crédito destinadas à infraestrutura urbana.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.451.0098.2.222	Ações de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000.000,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados	
C.Aplic.02.1000102	Desenvolve SP – Agência de Fomento de São Paulo	
<b>Total</b>		<b>5.000.000,00</b>

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) ocorrerão por excesso de arrecadação referente aos recursos da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo para operações de crédito destinadas à infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 173, de 04 de maio de 2000, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Obras e Instalações.

**Art. 3º** Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 3 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

**Art. 4º** As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 4 de 19

### **LEI N. 5.972, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

*Altera o Anexo VIII da Lei nº 2.633, de 6 de junho de 2003, a fim de adequar as atribuições do cargo de Agente de Saúde - Zoonoses.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo VIII da Lei nº 2.633, de 6 de junho de 2003, no tocante à descrição do cargo de Agente de Saúde - Zoonoses, que passa a ter as seguintes atribuições:

#### **AGENTE DE SAÚDE - ZOOSES**

*Desenvolve ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executa ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; identifica casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; divulga informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executa ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realiza cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executa ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico com atomizador portátil, nebulização veicular e pulverizador de compressão prévia, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executa ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registra informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde-SUS; realiza identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobiliza a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 5 de 19

### Decretos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

#### **DECRETO Nº 6.968, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 92.900,00 (Noventa e dois mil e novecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Dec - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.01	Departamento de Adm. e Finanças	
04.122.0115.2.161	Manut. Dep. Adm. e Finanças	
6-3.2.91.21.00	Juros Sobre Dívida por Contrato	5.000,00
10-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	29.900,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05.01.02	Departamento de Esportes	
27.812.0116.2.162	Manut. Ginásio de Esportes	
018-3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
023-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
27.812.0116.2.163	Manut. das Escol. e Competições	
031-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0117.2.169	Manut. da F. de Expressão	
062-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
13.392.0117.2.167	Manut. Eventos Culturais	
48-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
<b>Total do Remanejamento</b>		<b>92.900,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 92.900,00 (Noventa e dois mil e novecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Decreto nº 6.968/2022 - Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 6 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Estado de São Paulo

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Dec - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.01	Departamento de Adm. e Finanças	
04.122.0115.2.161	Manut. Dep. Adm. e Finanças	
003-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
005-3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
008-3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
014-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Ativa Contratual	5.000,00
015-4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.900,00
016-3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05.01.02	Departamento de Esportes	
27.812.0116.2.162	Manut. Ginásio de Esportes	
024-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	30.000,00
019-3.1.90.16.00	Outros Desp. Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
27.812.0116.2.163	Manut. das Escolinhas e Competições	
027-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
028-3.1.90.16.00	Outros Desp. Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0117.2.169	Manut. da F. de Expressão	
054-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	10.000,00
13.392.0117.2.167	Manut. de Eventos Culturais	
042-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
043-3.1.90.16.00	Outros Desp. Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	

**Total do Remanejamento** **92.900,00**

**Art. 3º** - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Decreto nº 6.968/2022 - Página 2 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 7 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

#### **DECRETO Nº 6.971, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.971/2022.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.971, de 18 de maio de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.451.0098.2.222	Ações de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000.000,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados	
C.Aplic.02.1000102	Desenvolve SP – Agência de Fomento de São Paulo	
<b>Total</b>		<b>5.000.000,00</b>

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) ocorrerão por excesso de arrecadação referente aos recursos da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo para operações de crédito destinadas à infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 173, de 04 de maio de 2000, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

Decreto nº 6971/2022 - Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 8 de 19

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 17.469 DE 19 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora **TATIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVESTRE.***

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, a pedido, a licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora **TATIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVESTRE**, ENFERMEIRO, nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 03 de maio de 2022 a 01 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 19 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 17.471, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **GLAUCIA GAINO FURLAN PERILL.***

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atribuir uma classe, para a Sra. **GLAUCIA GAINO FURLAN PERILLO**, da Educação Básica, no período da manhã, na Emeb "Fazenda Água Fria", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 17 de maio a 19 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 19 de maio de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 9 de 19

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Turismo

#### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de abril, de dois mil e vinte e dois, no Auditório “Euclides Mazzer”, da Associação Comercial e Industrial de São José do Rio Pardo, teve lugar a reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, convocada conforme Edital nº 05/2022, para tratar de assuntos específicos previamente pautados: atualização sobre apresentação da revisão do Plano Diretor de Turismo; assuntos da última reunião da Região Turística “Entre Rios Serras e Cafés”; reinauguração da Área de Lazer e Ilha São Pedro; substituições de Conselheiros e inclusão de novos segmentos na representação do COMTUR; indicação do COMTUR para formação do Conselho Diretor do FUMTUR; deliberação sobre uso da área da Praça XV de Novembro para eventos; deliberação sobre projetos relacionados aos recursos do DADETUR para MIT em 2022. Justificadas as ausências do conselheiro Marcelo Nogueira Rocha e do secretário municipal de Turismo, Mauro Buzatto Amaral, a presidente Kelly Rickes abriu a reunião, observando o horário de 19h12, em respeito aos presentes. E, na sequência enfatizou assuntos tratados na reunião anterior, mencionando ações realizadas e atividades programadas no calendário cultural e turístico da cidade, a cargo do Departamento de Esportes e Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo. Ato contínuo, a senhora presidente apresentou os novos conselheiros do colegiado, sendo membros integrados ou substitutos de postos vacantes. Passou a integrar o COMTUR, Maurício Ferreira, representante do Grupo Caminho da Fé, que reúne pessoas da comunidade, participantes do caminho turístico-religioso; José Osvaldo Merli, representando a Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050. Também, Tatiane Aparecida Afonso Maguin, substituindo a representação do segmento de Turismo Rural. Na oportunidade foi apresentada ao COMTUR a turismóloga Michele Mori, que passa a compor a equipe da Secretaria Municipal de Turismo, com a missão de diagnosticar e dar suporte às ações pelo desenvolvimento e fortalecimento das ações pelo fomento do turismo. Michele falou sobre a programação relacionada ao evento de lançamento da marca turística do município, que ocorre na próxima terça-feira, 26 de abril de 2022, em ato que marcará ainda o lançamento da plataforma SITUR, voltada ao trade turístico, com informações do município e dos empreendimentos do setor. Ressaltou ainda a realização de capacitação das pessoas do trade para que elas próprias possam gerir as informações que entenderem necessárias, sobre as ações que desenvolvem, no portal eletrônico; discorreu sobre a atualização do Plano Diretor de Turismo. Agenor Ribeiro Neto, presidente do Departamento de Esportes e Cultura, atualizou acerca da programação de atividades ainda do mês de abril, como a segunda edição do evento Som da Montanha – com apresentação musical dos artistas Gaby Yong, André Multini e Elton Lima, marcado para o dia 23, a partir das 17 horas, no Morro do Cristo; e ainda sobre outras atividades idealizadas para o mês de maio, com destaque para o dia 1º de maio, quando da reabertura da Ilha São Pedro e inauguração de obras de melhorias do local, bem como da orla do rio – o que inclui trecho desde a Área de Lazer Mário Robertson de Sylos, passando pelo Recanto Euclidiano até a Ilha. Este Conselho destaca que, parte das obras ali realizadas foram contempladas com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Programa Município de Interesse Turístico – MIT, bem como também recursos próprios municipais, que complementaram as melhorias a serem finalizadas. Ainda em sua participação, o presidente do DEC falou sobre a possibilidade de lançar evento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 10 de 19

voltado a atrair sommeliers visando aproveitamento do potencial criado a partir da empresa Casa Verrone, solicitando apoio do COMTUR para estreitar o diálogo com o empreendimento, para que se possa melhor estruturar esta iniciativa.. Como assunto integrante da pauta, foi solicitado ao COMTUR um posicionamento acerca da instalação comercial e temporária de brinquedos infláveis e equipamentos de entretenimento e lazer à frente da Igreja Matriz, nas Praças Capitão Vicente Dias e XV de Novembro, considerando-se que a prática altera as características destes logradouros, prejudicando os atrativos turísticos que são o próprio prédio da igreja, a fonte e demais elementos das praças. Por unanimidade, o Conselho deliberou como impróprias as instalações destes equipamentos em toda área do calçadão em frente à Igreja Matriz, assim como no interior da Praça XV de Novembro, sugerindo ao poder público municipal, que autorize aos comerciantes o uso dos espaços laterais da Igreja, ou ainda a rua em frente a Associação Atlética Rio-pardense, interrompendo seu trânsito aos veículos, quando necessário, a fim de melhor preservar um dos cenários mais fotografados por visitantes e munícipes, como atrativo de visitação turística e não para práticas comerciais que prejudiquem a sua fotogenia, e que as autorizações sejam feitas através de alvarás de funcionamento e recolhimento de impostos. Ato seguinte, os conselheiros passaram a deliberar sobre a destinação dos recursos do MIT-2022, para continuidade das obras de restauração da Estação Ferroviária. A proposta apresentada para discussão refere-se à revitalização da Estação Ferroviária Central - II Fase, com a reforma para instalação do auditório. Por decisão dos conselheiros, aprovou-se por decisão da maioria que a verba seja utilizada integralmente no projeto de REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CENTRAL II FASE, e atestam que o município se compromete a atender aos seis critérios aprovados pela 206ª reunião do COC: 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico; 2. Associação com atrativo turístico do município; 3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município; 4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino; 5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS), e 6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional, assim como a Prefeitura Municipal compromete-se a manter o objeto deste Projeto após conclusão quanto a vigilância, manutenção e limpeza, de acordo com os critérios estabelecidos para o enquadramento de São José do Rio Pardo como Município de Interesse Turístico. Em posicionamento incidental, o conselheiro Márcio Barbosa levantou pauta acerca do melhor aproveitamento dos atrativos do turismo local, observando a necessidade de investimentos no que chamou de estrutura básica do turismo rio-pardense, citando entre outras a manutenção, aos finais de semanas e feriados, do funcionamento dos espaços de cultura para que visitantes do município possam frequentá-los, como museus e salas de exposições, o que depende de ações do poder público municipal em relação aos quadros de pessoal para recepção e atendimento ao turista. A colocação foi ao encontro de outros posicionamentos, como a necessidade de se manter o comércio varejista e gastronômico local em funcionamento aos finais de semana, questão que encontra resistência entre alguns empreendedores do setor, contudo, tem a simpatia de outros, assunto que demanda estudos de viabilidade econômica e melhor discussão entre os representantes e integrantes do setor no município. Dando sequência para o final da reunião, Maurício Ferreira – novo conselheiro integrado ao colegiado, falou sobre o Caminho da Fé, observando o trabalho que o grupo vem realizando para tornar o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 11 de 19

trecho rio-pardense mais atrativo e mais receptivo. Por esta razão o trajeto urbano terá a inclusão das vias Rua Francisquinho Dias, Avenida Independência, Avenida Brasil, além do atrativo Cachoeira dos Nasser, além de outras cachoeiras que integram a área da cidade, modo que o visitante possa melhor visualizar a cidade e se despertar para retornar. Para encerrar a reunião, a presidente informou que vem mantendo contato com presidentes de COMTUR das cidades que integram a região turística Entre Rio Serras e Cafés, com objetivo de tratar de assuntos de interesse comum para melhor condução das atividades, Em seguida, explicou sobre a realização de palestras voltadas ao segmento do turismo, para orientação, capacitação e intercâmbio com pessoas que já atuam no setor, em cidades onde o desenvolvimento turístico já é consolidado. Neste sentido, está formalizando convites à Secretaria de Turismo e Presidência do COMTUR de Gramado (RS), além de um fabricante de chocolates da mesma cidade e ao proprietário de uma pousada da cidade de São João Batista do Glória (MG) onde é destacado o turismo de aventura. O objetivo é promover a troca de experiências que possam contribuir com o fomento ao turismo rio-pardense. Feitas as colocações, nada mais havendo a discutir, deu-se o encerramento da reunião, da qual resultou a presente ata, que segue lida e assinada pelos presentes.

### LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINARIA DO COMTUR EM 19 DE ABRIL DE 2022



Luciana Ruy Raddi



Maria Rosa Farah de Souza



Maria Beatriz Mertinelli Mathias Duarte



Claudine Minussi



Marcio Barbosa



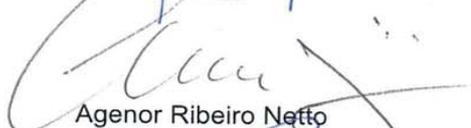
Gilmar Sousa Ishikawa



Alfredo da Costa Figo



Kelly Cristina Domingues Rickes



Agenor Ribeiro Netto



Renata Daniele Vechini Dalbon



Ana Paula P. P. Lacerda



Michele Pavan Mori



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 12 de 19



José Osvaldo Merli



Mauricio Travesso Ferreira



Luis Gabriel Mierro Romão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 13 de 19

LISTA DE PRESENÇA COMTUR			DATA DA REUNIÃO:
Entidades	Cargo	Nome	ASSINATURA
Meios de Hospedagem	Titular:	Luciana Germek	
	Suplente:	Marcelo Nogueira Rocha	
Restaurantes e Bares Diferenciados	Titular:	Samuel Callegari Viana	
	Suplente:	Luciana Ruy Raddi	
Agência de Viagens	Titular:	Cauê Juliano Laje	
	Suplente:	Marina de Cassia Secco Teles	
ONG Amigos da Cidade	Titular:	Maria Rosa Farah de Souza	
	Suplente:	Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte	
Centro Cultural	Titular:	Raquel Maria Paula e Silva e Souza	
	Suplente:	Henrique Willian Ventura	
Sindicato Rural	Titular:	Claudiney Minussi	
	Suplente:	Leonardo Gonçalves Minussi	
Associação Comercial e Industrial	Titular:	Marcio Barbosa	
	Suplente:	Maria Rosa Nogueira Della Torre	
Clube Riopardense de Pesca	Titular:	Ivo Cristiano de Lima Pegorin	
	Suplente:	Luis Eduardo Machado João	
Imprensa	Titular:	Gilmar Sousa Ishikawa	
	Suplente:	Marcelo Fabiano Trinca	
Engenheiros e arquitetos do Vale	Titular:	Alfredo da Costa Figo	
	Suplente:	Aline Flaminio Machite	
Guarda Mirim	Titular:	Fernando Marcondes Rezende	
	Suplente:	Tarcisio de Souza	
Turismo Rural	Titular:	Vitoria Vianna Junqueira Dias	
	Suplente:	Kelly Cristina Domingues Rickes	
Feira da Terra	Titular:	Luis Gabriel Mierro Romão	
	Suplente:	Hamilton Machiti da Costa	
Secretaria de Turismo	Titular:	Agenor Ribeiro Neto	
	Suplente:	Mauro Buzatto Amaral	
Secretaria de Meio Ambiente	Titular:	Murilo Nasser Pinheiro	
	Suplente:	João Bosco Dessimoni	
Secretaria de Educação	Titular:	Andréa de Fátima de Jesus Benedito	
	Suplente:	Renata Daniele Vechini Balbon	
Casa Cultura	Titular:	Ana Paula P.P. Lacerda	
	Suplente:	Renata Cristina Aga Roque	
Câmara Municipal	Titular:	Renato Francelino Martins	
	Suplente:	Fabio Gervásio	
CONVIDADOS		MICHELLE P. MERLI	
		JOSÉ OSVALDO MERLI	
		MAURICIO FERREIRA	

Comtur 2022 Lista de Presença.xlsx



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 14 de 19

### Licitações e Contratos

#### Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo informa que referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, será retomada a sessão no dia 27 de maio de 2022 às 09:00 horas, para a negociação do valor do itens 31 e verificação da habilitação do próximo colocado, diante reprova da amostra da primeira colocada.

**Pregão Eletrônico nº 0016/2022** - aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e da Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital, com encerramento dia 03 de junho de 2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, ou pelo email: licitacao4@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23 de maio de 2022.

#### Extrato

#### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 0060/2022; CA= **BHdental Comercial EIRELLI - EPP**; PE= 0012/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Silos e ESF Jardim São José, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= **R\$ 20.492,12**; DA= 06 de maio de 2022; Nº 0061/2022; CA= **Cirurgica União Ltda**; PE= 0012/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Silos e ESF Jardim São José, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edita; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **8.478,90**; DA= 06 de maio de 2022; Nº 0062/2022 CA= **Dimebras Comercial Hospitalar LTDA**,

PE= 0012/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Silos e ESF Jardim São José, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **7.700,00**; DA= 06 de maio de 2022; Nº 0063/2022 CA= **Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA EPP**, PE= 0012/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Silos e ESF Jardim São José, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **94.603,10**; DA= 06 de maio de 2022; Nº 0064/2022 CA= **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A**, PE= 0012/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Silos e ESF Jardim São José, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **32.422,00**; DA= 06 de abril de 2022; Nº 0065/2022; CA= **Up Dent Importação e Exportação Comercial LTDA - EPP**; PE= 0012/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Silos e ESF Jardim São José, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= **R\$ 8.760,00**; DA= 06 de maio de 2022; Nº 0066/2022; CA= **M. Testa Confecção - ME**; PE= 0012/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Silos e ESF Jardim São José, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= **R\$ 5.700,00**; DA= 06 de maio de 2022; Nº 0067/2022; CA= **E.C. Santos Comercial EIRELI**; PE= 0012/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Silos e ESF Jardim São José, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 15 de 19

integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= **R\$ 29.612,90**; DA= 06 de maio de 2022; Nº 0068/2022; CA= **Gustavo Nicolino - EPP**; PE= 0012/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Silos e ESF Jardim São José, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= **R\$ 197.690,83**; DA= 06 de maio de 2022; Nº 0070/2022; CA= **In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares LTDA**; PE= 0012/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Silos e ESF Jardim São José, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= **R\$ 253.919,31**; DA= 06 de maio de 2022;

### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 0071/2022; CA= Labominas Laboratório de Prótese Dentária EIRELI; PR= 005/2022; O= sistema de registro de preços mediante pregão eletrônico para futura e eventual prestação de serviços relativos à contratação de empresa, laboratório com profissionais especializados na confecção de próteses dentárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I** do edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais); DA= 18 de maio de 2022.

### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 30/2022; CA= Wilson de Paula Lico Ipuã ME; PR= 02/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de materiais gráficos dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município, conforme especificações técnicas constantes no anexo (Termo de Referência), V= R\$ **294.704,00** (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA = 21 de fevereiro 2022.

### Atas de registro de preço - Trimestral

### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 75/2022; CA= T SALE - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA EPP; PRE= 17/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de açúcar, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital. V= R\$ 48.016,80 (quarenta e oito mil dezesseis reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA = 20 de março de 2022.

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em atendimento ao Art.9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal ("Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais"), torna publica a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
26/05/2022	Audiência Pública com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município referentes ao 1º quadrimestre / 2022. Local: Câmara Municipal. Horário: 19 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre as contas do município. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 19 de maio de 2022. Daniela Perussi- Secretária Municipal de Gestão Pública, Márcio Callegari Zanetti-Prefeito Municipal.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA/SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em atendimento ao Art.36º, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012, torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
------	-----------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 16 de 19

26/05/2022	Audiência Pública com o objetivo de apresentar as contas do município referentes aos serviços prestados na saúde no 1º quadrimestre / 2022. Local: Câmara Municipal. Horário: 20 horas.
------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os serviços prestados na saúde. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 19 de maio de 2022. Andrea de Cassia Estevam Duarte - Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Márcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 17 de 19

### Editais

fls. 18



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
2ª VARA

Praça dos Três Poderes, nº 3, ., Centro - CEP 13720-000, Fone:  
(19)3608-4491, Sao Jose do Rio Pardo-SP - E-mail:  
riopardo2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1000895-67.2020.8.26.0575**  
Classe: Assunto: **Herança Jacente - Inventário e Partilha**  
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Requerido: **Sebastião de Souza**

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 90 DIAS. PROCESSO Nº 1000895-67.2020.8.26.0575

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) aos sucessores do Sr. **SEBASTIÃO DE SOUZA, Brasileiro, RG 56530264-4, CPF 232.274.938-96, falecido em 19/03/2020, que tinha como endereço à Rua Carlos Botelho, 617, Residência Terapêutica, Centro, CEP 13720-000, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP,** venham a habilitar-se no prazo de 6 (seis) meses contado da primeira publicação do presente Edital, tendo em vista que foi proposta uma ação de Herança Jacente por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO em face do Sr. Sebastião de Souza, requerendo a declaração de Herança Jacente, com fulcro nos artigos 738 do CPC e seguintes, requerendo também que os bens existentes em nome do falecido sejam arrecadados, nomeando-se um depositário para os mesmos, além da expedição de alvará para recebimento de valores do BPC em atraso junto ao INSS, e depositados em conta judicial. Conforme determinado no artigo 741 do CPC foi determinada a expedição do presente EDITAL, para que, os eventuais sucessores do falecido, habilite(m)-se nos autos, no prazo de 180 dias, que fluirá após o decurso do prazo da primeira publicação do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sao Jose do Rio Pardo, aos 16 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, liberado nos autos em 21/08/2020 às 15:07.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000895-67.2020.8.26.0575 e código 648E36D.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c818-0510-b257-7678>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 18 de 19

### CEMMIL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 - Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo 03/2021, a comparecerem no endereço: **Avenida Belmonte, nº 300 - Jardim Nova Belmonte. São José do Rio Pardo/SP - CEP: 13.720-000**, no período de **23 À 27 de Maio de 2022, no horário das 08h00min às 11h00min** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: (1º-Carteira de Trabalho Digital (identificação da CTPS digital - dados básicos), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista, 6º-CNH, 7º-Comp. de Endereço, 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do convocado e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação (do convocado e dos filhos até 14 anos), 10º-Título de Eleitor (com certificado de estar quite com a justiça eleitoral), 11º-Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, 12º-01 foto 3x4, 13º-Certificado de Conclusão do Ensino Médio, 14º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 6 à 14 anos, 15º-Cartão SUS.). Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2021, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

##### 1. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
49º	21100880	Marcela Thiengo Iotti	50.131.756-9
50º	21100514	Andreia Cristina Alcântara Pereira	26.529.299-2
51º	21100361	Gláucia Aparecida Cunha	41.834.403-6

Mogi Guaçu, 21 de Maio de 2022.  
Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente

### FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

#### Errata

Na edição de 17 de maio de 2022, publicou-se a portaria nº 1138 sem as informações de efeitos retroativos. Republica-se a portaria nesta edição, corrigida.

**Portaria nº 1138 de 12 de maio de 2022**

**Dispõe sobre a exoneração da professora Letícia Piza.**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a Sra. Letícia Piza, RG 49.771.609-4 do cargo de Professor, através de contratação emergencial.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 12 de maio de 2022.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

### FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Outros atos de concurso/processo seletivo

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 - Centro  
São José do Rio Pardo - SP  
CNPJ - 54.136.866/0001-53

**Portaria nº. 19/2022 do Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, de 20/05/2022.**

*Nomeia Comissão do Processo Seletivo.*

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR GEOGRAFIA Nº 02/2022, composta dos seguintes membros:

- Ana Beatriz Feltran Maia
- Flávia de Pauli Barbosa
- Gabriela Lopes Villela

Art. 2º - Esta comissão será dissolvida após a publicação da homologação do Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Data:** 01/06/2022 - Quarta-feira

**Horário:** 19h00min

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

**Assunto:** Projeto de Lei nº 057, de 23 de março de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 854

Página 19 de 19

2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso onerosa para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção da Ilha de São Pedro (Parque Vereador Antônio de Pádua Nunes), bem como da área pública localizada na orla entre a Ilha de São Pedro e Ponte Euclides da Cunha”

Convidamos toda a população para participação (participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 20 de maio de 2022.

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**

**Presidente**

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 23/05/2022 e em 30/05/2022

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c8f8-0510-b257-7678

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 854, ano V, veiculado em 23 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF \*\*\*215658\*\*) em 23/05/2022 às 10:05:51 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c8f8-0510-b257-7678>